



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo Procurador da República DIVINO DONIZETTE DA SILVA (PR-GO-00038500/2020), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 168, de 4 de setembro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 9/9/2020, página 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "a ser usufruída no seguinte período: 10 e 11/9/2020"

Leia se: "a ser usufruída no seguinte período: 11 e 14/9/2020"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 set. 2020. Caderno Administrativo, p. 13.](#)**